

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

Rua Benedito Soares Marcondes

46.444.790/0001-03

Exercício: 2024

**LEI Nº 878, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **9.000,00**

**Anulação**

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

93	08.122.0081.2088.0000	ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	500 001	Recursos Próprios (Tesouro) 130063-6	
97	08.122.0081.2088.0002	ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	500 001	Recursos Próprios (Tesouro) 130063-6	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

138	08.244.0081.2109.0000	ASSISTENCIA SOCIAL	-4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 001	Recursos Próprios (Tesouro) 130063-6	
140	08.244.0081.2109.0000	ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**-9.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

Rua Benedito Soares Marcondes

46.444.790/0001-03

Exercício: 2024

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ADELMO ALVES**  
Prefeito Municipal

---

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada de acordo com o artigo 114 da LOMJR, e publicada por afixação no local próprio público de costume na data supra.



Mieke Maria Jose Takahara  
Secretária de Administração, Finanças e Tributos

---